



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARABIRA

Instauração

Data de instauração: 05/10/2020

Data de chegada: 05/10/2020

Município: Guarabira

INQUÉRITO CIVIL Nº 001.2020.010540

PORTARIA Nº 72/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, através da Promotora de Justiça, abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III e IV da Constituição Federal, pelo art. 25, IV, “a” e “b” e VIII,

assim como art. 26, I e II, ambos da Lei nº 8.625/93 e pelas disposições correlatas da Lei Complementar Estadual nº 97/2010;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Carta Magna c/c art. 1º, caput, e art. 94, caput, da Lei nº 8.625/93 e art. 1º, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 13/91);

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao MINISTÉRIO PÚBLICO atuar em resguardo dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais o da legalidade, da publicidade, da eficiência e, ainda, da probidade administrativa, especialmente pela preservação do erário;

CONSIDERANDO que a possibilidade de instauração, pelo Ministério Público, de Inquérito Civil, para investigar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do *Parquet*, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes as suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 001.2020.010540 foi instaurada a partir do encaminhamento de relatório de auditoria pelo CAO Patrimônio Público acerca de possível ocorrência de sobrepreço na aquisição de máscaras de proteção facial N95 PFF2 pela Prefeitura de Guarabira, para combate à pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que, com o fim de apurar os fatos narrados, solicitou-se à Prefeitura de Guarabira a remessa de cópia do contrato, empenhos, notas fiscais, procedimento de dispensa de licitação e pesquisa de preço referentes à aquisição das máscaras de proteção junto à empresa SHOP GRUPO S.A. (CNPJ 03.943.181/0001-88);

CONSIDERANDO que, como se observa no movimento nº 49, a edilidade não atendeu integralmente à solicitação, juntando apenas notas de empenho, comprovantes de pagamento, recibos e notas fiscais;

CONSIDERANDO que restaram pendentes de remessa documentos cruciais à análise do feito, como informações sobre a existência de procedimento de dispensa de licitação e pesquisa de preço antecedente à aquisição;

CONSIDERANDO a proximidade do exaurimento do prazo para conclusão desta notícia de fato e a existência de substrato plausível para abertura de investigação objetivando a tutela ao patrimônio público e ao direito fundamental difuso à probidade administrativa;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com vistas a acompanhar as providências que serão tomadas em relação aos fatos narrados, e, ao final, propor a medida administrativa ou judicial mais adequada ao caso, determinando:

I - a remessa do extrato desta portaria para publicação, através de meio eletrônico;

II - Designação do servidor Marçal José Cavalcanti Silva Júnior para secretariar este inquérito civil, responsabilizando-se pela expedição de notificações, remessa de ofícios, juntada de documentos, numeração de folhas, além de outros atos inerentes ao ofício;

III - Oficie-se a Prefeitura de Guarabira, solicitando, no prazo de 15 (quinze) dias, atendimento integral ao Ofício nº 300/2020/4PJGBA, mediante a remessa de informações e documentos comprobatórios sobre a existência de

procedimento de dispensa de licitação e pesquisa de preço
referentes à aquisição das máscaras de proteção junto à
empresa SHOP GRUPO S.A. (CNPJ 03.943.181/0001-88).
Decorrido o prazo sem manifestação, reitere-se.

Guarabira, data e assinatura eletrônicas.

ANDRÉA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU

4ª Promotora de Justiça de Guarabira

Assinado eletronicamente por: ANDRÉA ALUSTAU em 05/10/2020